

DESPACHO

Da: DLGA

Para: PRESIDÊNCIA

Processo LP N.º 045/2022/DLGA/DLA

Senhor Presidente, LP N.º 045/2022/DLGA/DLA em nome **MIRLY RODRIGUES MARTINS** para assinatura da LP N.º 045/2022/DLGA/DLA com análise técnica através do Parecer Técnico- PAR-00327-01/2022, concluindo pelo deferimento da atividade de pecuária em área de 332,3764 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licença Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.

Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

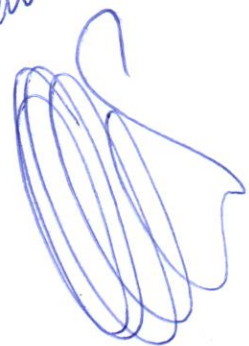
Boa Vista, 23 de Maio de 2022.



WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Diretor da DLGA

Inserir no Sistema Já.
25/05/2022





DEPARTAMENTO

Dr. DIDA

Para: PRESIDÊNCIA

Processo LP nº 04512022/DLGA/DIA

Senhora Presidente, LP nº 04512022/DLGA/DIA em nome MARY RODRIGUES MARTINS para assinatura de LP nº 04512022/DLGA/DIA com análise técnica através do Parecer Técnico - PAR 00327-01/2022, concluído pelo detentamento da atividade de prestação em área de 352,77m² hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a emissão da LICENÇA no Sistema Digital - Licença Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no sistema. Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 23 de Maio de 2022.

WAGNER PÉTRIO NOGUEIRA

Diretor de DIDA



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 045/2022/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º **PR-00104-01/2022**, Parecer Técnico N.º **PAR-00327-01/2022**, registrada na **FEMARH** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: MIRLY RODRIGUES MARTINS.
CPF/CNPJ: 700.576.131-68
ENDEREÇO: RUA JOÃO P. CALDAS, Nº 194-07, BAIRRO – NOSSA SENHORA APARECIDA
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA - INTEGRAÇÃO LAVOURA - CULTIVOS DE GRÃOS E PECUÁRIA DE CORTE EM UMA ÁREA DE 332,3764 HECTARES.


Endereço do Empreendimento: FAZENDA SANTA TEREZA, VICINAL – ALE 145, 24,05 KM, ZONA RURAL, GLEBA CAUAMÉ - ALTO ALEGRE/RR.

VALIDADE: 23/05/2024

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 23/05/2022


GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH


WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO
EM 25/03/22
HORA 11:24




GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

Latitude: 03°13'02,83" N Longitude: 61°13'51,75" W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00104-01/2022** / Parecer Técnico Nº: **PAR-**

00327-01/2022.16

VALOR DA TAXA: 1.695,48

VISTORIA: 200,00

RESP. TÉCNICO: ANDERSON WALCZAK, ENGENHEIRO FLORESTAL – ART N.º 20220097252